



## PORTARIA CRP21 Nº 014/2021

Antecipa feriado de Nossa Senhora Aparecida, Corpus Christi e aniversário de Teresina.

O Conselho Regional de Psicologia 21ª Região, Jurisdição Piauí, neste ato representado pela Sra. Juliana Barbosa Dias Maia, Conselheira Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971.

### Considerando:

Lei do Estado do Piauí nº 7.491 de 25 de março de 2021 que antecipa o feriado de Nossa Senhora Aparecida para o dia 26 de março de 2021 e Feriado de Corpus Christi para 30 de março de 2021.

Lei do Município de Teresina Nº 5.573, de 29 de março de 2021 que antecipa, excepcionalmente, o feriado do "Aniversário de Teresina", previsto na Lei nº 2.275, de 11 de janeiro de 1994, modificada pela Lei nº 2.847, de 22 de novembro de 1999, para o dia 31 de março de 2021.

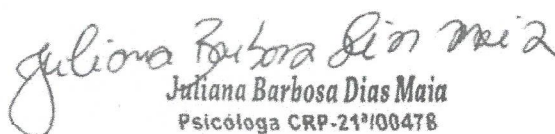
### Resolve:

Art. 1º Suspender seus atendimentos no dia 26, 30 e 31 de março de 2021.

Art. 2º O atendimento serão retomado no dia 05 de abril de 2021;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

Teresina/PI, 25 de março de 2021.

  
Juliana Barbosa Dias Maia  
Psicóloga CRP-21/00478  
Conselheira Presidente



Psicóloga CRP-21/00478

Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia 21ª Região